



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas, por intermédio da ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia do Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, os professores André Soares Ferreira, Célio Vieira Nogueira, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Josiane Brolo Rohden e Júlio Robson Azevedo Gambarra. A reunião foi gravada, seguindo os ritos da Instituição. Após as saudações iniciais passou-se aos informes do NDE. A coordenadora informou: 1. a publicação da Portaria nº 6/2021 - SEC-VHA/CVHA/UNIR, que complementa a Portaria nº 3/2021- SEC-VHA/CVHA/UNIR, com a inclusão dos nomes das professoras - Fernanda Emanuele Souza de Azevedo e Giovana Alexandra Stevanato, que passaram a integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia; 2. a criação do Perfil no Sei e e-mail institucional do NDE para agilizar os trabalhos e tornar mais acessível as informações 3. a necessidade de assinatura das atas de reuniões do NDE, disponíveis no SEI, assim, a coordenadora solicitou a assinatura do Professor Júlio Robson Azevedo Gambarra na Ata da reunião do dia 08 de abril de 2021, documento 0663554, Processo n. 23118.004867/2021-55. Passou-se às inclusões de Pauta: O professor Célio Vieira Nogueira solicitou a inclusão da seguinte matéria: Turno de Oferecimento do Curso de Pedagogia, a proposta foi aceita por unanimidade, passando a constar como item 7 da pauta. Deu-se início ao primeiro ponto de pauta. **1) Prazo para o envio dos planos de Ensino dos Professores para o NDE antes da aprovação no Departamento**, após análise e discussão da matéria, os membros decidiram por manter a continuidade dos trâmites operacionais que vêm sendo realizado, ou seja, os professores enviam os planos de ensino das disciplinas para o Departamento, este se encarrega de enviar para as TAES, posteriormente segue-se para análise do NDE que, após análises, os encaminha ao Departamento, obedecendo os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico. **2) Localização do Arquivo digital em Doc (Word) da última versão do PPC do curso de Pedagogia (de dezembro de 2019) e demais documentos:** a professora Josiane explicou que o documento na versão Doc. (Word) se faz necessário para edições futuras no documento, uma vez que o arquivo se desconfigura quando convertido e que, após consulta ao Professor Julio Robson sobre a localização do documento em Doc. (Word) do PPC da versão de dezembro de 2019, obteve as informações de que esse documento fora entregue ao Departamento, no entanto, em consulta ao Departamento, a Técnica lotada no mesmo não conseguiu localizar os arquivos digitais na versão solicitada, apenas o PPC ano de referência 2016 foi localizado. O professor Julio Robson informou que o documento existente é apenas em formato PDF e que não possui e em nenhum momento possuiu documentos do NDE sob sua guarda. A professora Giovana, que na ocasião exercia a função de Chefe de Departamento, relatou que a versão recebida pelo NDE em 2019 foi apenas em PDF, que os trabalhos em formato Doc. (Word) eram projetados e editados em reuniões pelo coordenador do NDE da época e informou também que existem outras atas e documentos físicos anteriores à implementação do SEI que encontram-se sob guarda do Departamento. **3) Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia em execução:** após discussões acerca do projeto pedagógico do Curso de Pedagogia em vigência, entendeu-se a necessidade urgente da elaboração de um novo PPC, o qual deve ser iniciado neste ano. Assim, o NDE iniciará a frente de trabalho para a construção do mesmo a partir das próximas reuniões e solicitará que as TAES colaborem no processo

de construção da minuta do documento, enviando as resoluções expedidas no âmbito da UNIR as quais são necessárias à fundamentação dos trabalhos, assim como as legislações federais pertinentes. O NDE também entendeu como necessária a participação dos professores do Departamento, da Técnica lotada no DACED, das TAES e estudantes matriculados no curso de Pedagogia. Dado o tempo regimental, o professor Ivanor solicitou a prorrogação da reunião, que foi acatada por unanimidade. **4) Resposta ao Fórum BNC à Câmara de Graduação Processo n. 23118.005332/2021-00:** após discussões e em conformidade com a decisão acordada no âmbito do Departamento na reunião do dia 06/05/2021, destacadas no Documento expedido no SEI - Despacho DACED-VHA 0672095, o NDE do curso de Pedagogia/DACED/VHA decidiu por concentrar os seus esforços nos estudos e construção do novo PPC do curso, o qual deverá ajustar-se à Resolução nº 02 CNE/CP, de 20 de dezembro de 2019, levando-se em conta o perfil do egresso e outros fatores de implementação, como carga horária, estágios e práticas. Para isso, esse Núcleo dará início a um Cronograma de estudo da Resolução nº 02 CNE/CP/2019, com a finalidade de atender ao disposto na legislação em vigor. Tais estudos irão possibilitar uma reflexão ampliada sobre os limites e possibilidades da norma, bem como as dimensões e obrigatoriedade da sua implementação no âmbito da UNIR, em especial, no curso de Pedagogia do Campus de Vilhena. **5) Cronograma de Estudo da Resolução CP/CNE nº 2/2019 - BNC Formação:** Após discussão entendeu-se que os trabalhos de elaboração do novo PPC de Curso de Pedagogia exige o estudo detalhado da Resolução CNE/CP nº 02/2019, estabeleceu-se que cada membro do NDE fará, previamente, os estudos individuais da norma em destaque e na próxima reunião do NDE serão feitas as primeiras discussões da BNC-formação. **6) Definição da Reunião de junho/2021:** na discussão ficou evidenciado que a maioria dos membros do NDE estão em período de férias na data fixada para a reunião do mês de junho de 2021, terceira quinta-feira, sendo assim, decidiu-se que a próxima reunião acontecerá no dia 22/06/2021, no horário das 15:00 às 16:30 horas. **7) Turno de Oferecimento do Curso de Pedagogia no Processo Seletivo Discente 2021,** após discussão, o NDE entendeu que não houve a extinção de nenhum dos turnos ofertados, pois a proposta de oferecimento em turno único foi vetada pelo Presidente do CONSEA no processo que tratava da matéria, o veto é justificado pela impossibilidade de extinção do turno noturno. Outrossim, na impossibilidade de manter somente o período matutino, enquanto não houver outro PPC de Pedagogia, mantêm-se as duas ofertas: matutino e noturno, com entradas anuais alternadas, sendo assim, em 2021 o ingresso deve ser no turno matutino, conforme estabelecido no PPC em vigência. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Célio Vieira Nogueira lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOARES FERREIRA, Docente**, em 26/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 26/05/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO ROHDEN, Docente**, em 26/05/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em



26/05/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 27/05/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Docente**, em 27/05/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 27/05/2021, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0676548** e o código CRC **FCC57E0D**.